



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 035 /14 – COSMAM

Altera o art. 6º da Lei nº 11.396, de 27 dezembro de 2012 – que altera o art. 1º, o caput do art. 2º e o art. 4º e revoga os incs. II, III, V, VI e VII do caput do art. 2º da Lei nº 4.050, de 1º de dezembro de 1975, alterada pela Lei nº 7.439, de 15 de junho de 1994, alterando a denominação da Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) para Secretaria Municipal de Urbanismo (Smurb) e dando outras providências; extingue cargo em comissão e funções gratificadas e cria funções gratificadas no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante da letra c do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores; estabelece finalidades básicas da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) e dá outras providências –, alterando as finalidades básicas da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV).

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Procuradoria desta Casa, aponta que a matéria do objeto de lei em exame se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico.

O CCJ manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.



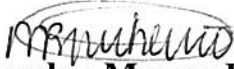
PARECER Nº 035 /14 – COSMAM

A Cefor, tendo em vista a inexistência de óbice de natureza jurídica, concluiu pela aprovação do Projeto.


A Cuthab manteve o entendimento, e concluiu pela aprovação do Projeto.

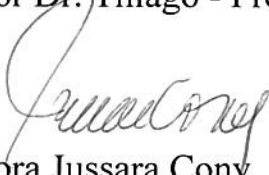
Assim, com base nas argumentações expostas anteriormente, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de reuniões, 3 de dezembro de 2014.



Vereador Mauro Pinheiro,
Vice-Presidente e Relator.

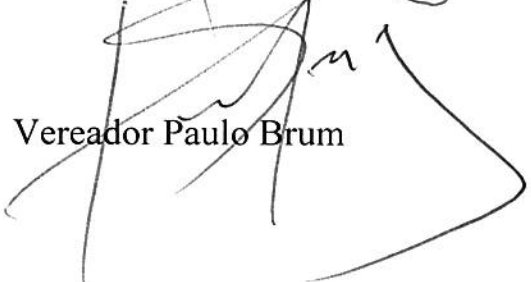
Aprovado pela Comissão em 16-12-2014


Vereador Dr. Thiago - Presidente


Vereadora Jussara Cony

Vereadora Lourdes Sprenger


Vereador Mario Manfro


Vereador Paulo Brum